

Processo nº RSU-PRO-2023/03364	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 97/2024 FLS.	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2024, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE, COMO CONTRATANTE E A PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA, COMO CONTRATADA, PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS.

A **Empresa Pública de Saúde - RIOSAÚDE**, situada à Rua Dona Mariana, nº 48 – 6º Andar – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16 e a empresa **PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA**, estabelecida na Rua Country Club dos Engenheiros nº 850 - Rio do Limão - Araruama, RJ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 33.962.915/0001-37, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARISTELA DA SILVA MATOS**, portador da carteira de identidade nº 08.829.142-2 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.467.867-99, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme despacho autorizativo da Diretoria de Operações datado de 19/08/2024, no Processo nº RSU-PRO-2023/03364, doravante designado Processo, publicado no DO RIO nº 107 de 20/08/2024, página 95, resolvem celebrar, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2024, que se regerá ainda pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 42/2024 acréscimo do objeto contratual para inclusão do Hospital Maternidade da Rocinha, com respectivo acréscimo de seu valor, a contar de 13/08/2024, com fundamento no art. 81, inciso II, da Lei Federal 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo I do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal alteração corresponde a um acréscimo de 1.746104% do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no art. 81, §1º, da Lei 13.303/2016. Deste modo, o valor global do Contrato nº 42/2024 que era de R\$2.038.824,00 (dois milhões, trinta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais), passa a ser de R\$2.074.424,00 (dois milhões, setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** comprova, neste ato, garantia de 2% (dois por cento) do valor do presente Termo Aditivo, no valor de R\$712,00 (setecentos e doze reais).

Parágrafo único - A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações e após observado o disposto no Decreto Municipal nº 16.776/1998.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 42/2024, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

Processo nº RSU-PRO-2023/03364	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 97/2024 FLS.	

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 20.10.302.0306.4011, Código de Despesa 339030, do orçamento de 2024, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE001362, no valor de R\$8.112,13 reais.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 441 do RGCAF, às expensas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A **CONTRATANTE** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2024.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente RioSaúde

MARISTELA DA SILVA MATOS
PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:

2) _____
Nome:

Processo nº RSU-PRO-2023/03364	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 97/2024 FLS.	

ANEXO I

MEMORIA DE CÁLCULO DE ACRÉSCIMO			
Contrato nº 42/2024			
Objeto: Fornecimento de gases medicinais para as unidades UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA COSTA BARROS, UPA ROCHA MIRANDA, UPA SEPETIBA, UPA MADUREIRA, UPA CIDADE DE DEUS, UPA MAGALHAES BASTOS, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA VILA KENNEDY, UPA PACIENCIA, UPA JOÃO XXIII e HOSPITAL MATERNIDADE DA ROCINHA.			
Vigência: A partir de 13/08/2024			
VALOR ATUAL DO CONTRATO	%	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR DO CONTRATO APOS ACRÉSCIMO
R\$2.038.824,00	1.746104 %	R\$35.600,00	R\$2.074.424,00

Processo nº RSU-PRO-2023/03364	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 97/2024 FLS.	

ANEXO II-A

Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, *que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira*, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 10 de Setembro de 2024.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente RioSaúde

MARISTELA DA SILVA MATOS
PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA

Processo nº RSU-PRO-2023/03364	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 97/2024 FLS.	

ANEXO II-B

Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 10 de Setembro de 2024.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente RioSaúde

MARISTELA DA SILVA MATOS
PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA



Documento assinado eletronicamente por: MARISTELA DA SILVA MATOS, CPF/CNPJ nº 019.467.867-99, como Contratada.
Assinado em: 09/09/2024, às 15:22, através do e-mail comercial@pureair.com.br, pelo ip 2804:d41:f419:7200:fd9e:ea63:ef5d:4fec



Documento assinado eletronicamente por: joanafnds.riosauade@gmail.com, CPF/CNPJ nº 118.490.437-52, como Testemunha.
Assinado em: 09/09/2024, às 14:37, através do e-mail joanafnds.riosauade@gmail.com, pelo ip 177.38.97.51



Documento assinado eletronicamente por: LOURRANE CORREA CUNHA, CPF/CNPJ nº 168.595.597-56, como Testemunha.
Assinado em: 09/09/2024, às 19:42, através do e-mail lourrane.contratos.riosauade@gmail.com, pelo ip 187.111.97.71



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.
Assinado em: 10/09/2024, às 18:04, através do e-mail robertorangelalvessilva@gmail.com, pelo ip 177.26.82.113



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 10/09/2024, às 18:04, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2024.48003425523 e o código: 7QT346C7
